



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.174 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), à dotação "Outros Serviços e Encargos" (Encargos Gerais do Município), obedecendo a seguinte classificação:

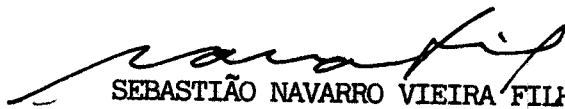
13.01.03070212-28.3132 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

06.01.03080201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente NCz\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 274, de 28/12/89.